



LEI Nº 6.091, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens públicos de uso especial uma parcela da Praça José Soares Soares, incorporando-a ao Centro de Educação Infantil Sebastião Olbi Neto.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira descrita e caracterizada abaixo, conforme memorial descritivo e planta, anexos, que passam a ser integrantes desta Lei:

“Tem frente para a Rua Luiz Pizzi, onde mede do P1 (ponto um) ao P2 (ponto dois) 12,65 m (doze metros e sessenta e cinco centímetros), deflete em curva à esquerda onde mede 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o P3 (ponto três), fazendo esquina com as Ruas Luiz Pizzi e José Cairos de Freitas, segue em reta 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) com frente para a Rua José Cairos de Freitas até o P4 (ponto quatro), deste ponto deflete à esquerda com 19,50 m (dezenove metros e cinquenta centímetros) confrontando com a área remanescente da Praça José Soares Soares, até o P5 (ponto cinco), do P5 deflete à esquerda e segue em linha reta até o P1 com 15,88 m (quinze metros e oitenta e oito centímetros), onde confronta com o Centro de Educação Infantil Sebastião Olbi Neto. Perfazendo uma área superficial de 295,52 m² (duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). A título de localização, a área está a 23,00 m (vinte e três metros) da confluência das Ruas Luiz Pizzi e Rua José Cairos de Freitas.”

Parágrafo único. A área a que se refere o *caput* deste artigo será incorporada ao “Centro de Educação Infantil Sebastião Olbi Neto”, ficando afetada ao uso especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de novembro de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto - O presente memorial tem por objetivo a descrição de uma área a ser incorporada ao Centro de Educação Infantil Sebastião Olbi Neto.

Proprietário - Prefeitura Municipal de Itapira

Área - 295,52 m².

1. DESCRIÇÃO

Tem frente para a Rua Luiz Pizzi, onde mede do P1 (ponto um) ao P2 (ponto dois) 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros), deflete em curva à esquerda onde mede 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) até o P3 (ponto três), fazendo esquina com as Ruas Luiz Pizzi e José Cairos de Freitas, segue em reta 9.70 (nove metros e setenta centímetros) com frente para a Rua José Cairo de Freitas até o P4 (ponto quatro), deste ponto deflete à esquerda com 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) confrontado com a área remanescente da Praça José Soares Soares, até o P5 (ponto cinco), do P5 deflete a esquerda e segue em linha reta até o P1 com 15,88m (quinze metros e oitenta e oito centímetros), onde confronta com o Centro de Educação Infantil Sebastião Olbi Neto. Perfazendo uma área superficial de 295.52m² (Duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). A título de localização, a área está a 23,00m (vinte e três metros) da confluência das Ruas Luiz Pizzi e Rua José Cairos de Freitas.

Itapira, 27 de outubro de 2021.

Arq^a Daniele de Almeida Duarte
Diretora do Departamento de Obras

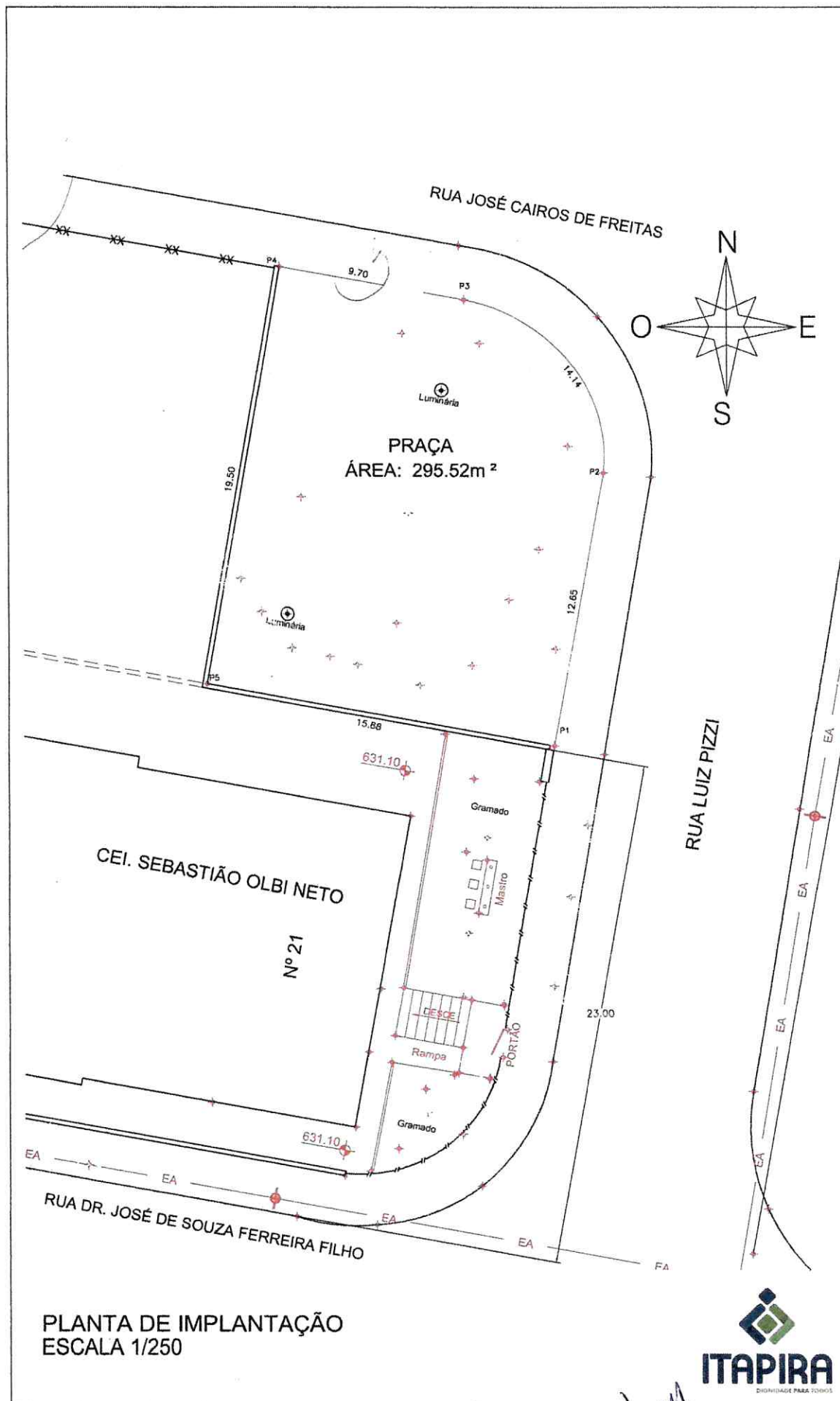
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Endereço: Praça João Sarkis Filho nº205, Itapira SP

Bairro Santa Cruz, CEP: 13974632

Fone: (19) 38437541 – (19) 38131181

email: planejamento@itapira.sp.gov.br



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
 ESCALA 1/250

